LEI Nº 5.022, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº 72-A E O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO ANTECIPADA DA ÁREA DE 1.900,00M², PERTENCENTE AO MESMO IMÓVEL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica autorizado o desmembramento do Lote Rural n° 72-A, de propriedade do Senhor Renato Abel Crespo, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o n° 35.359, com área total de 20.000,00m², do 11° Perímetro, da Fazenda Britânia, situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, conforme especificados:

§ 1° área de 1.900,00m², pertencente ao Lote Rural n° 72-A – Parte Leste, com as seguintes confrontações: NORTE: com o Lote Rural n° 73-A, numa extensão de 9,50 metros lineares, com AZ 90°00; NORDESTE: com o Lote Rural n° 72-A.2, numa extensão de 207,80 metros lineares, com Az de 164°15'; SUL: com o Lote Rural n° 71.D, numa extensão de 9,50 metros lineares, com Az de 270°00'; SUDOESTE: com o Lote Rural n° 72/73/B, numa extensão de 207,80 metros lineares, com Az de 164°15'.

§ 2° área de 18.100,00m², pertencente ao Lote Rural n° 72-A – Parte Oeste, com as seguintes confrontações: NORTE: com o Lote Rural n° 73-A, numa extensão de 90,50 metros lineares, com AZ 90°00; NORDESTE: com o Lote Rural n° 72-A.2, numa extensão de 207,80 metros lineares, com Az de 164°15'; SUL: com o Lote Rural n° 71.D, numa extensão de 90,50 metros lineares, com Az de 270°00'; SUDOESTE: com o Lote Rural n° 72/73/B, numa extensão de 207,80 metros lineares, com Az de 164°15'.

Art. 2° Fica o Município de Marechal Cândido Rondon autorizado a receber em doação de Renato Abel Crespo, de forma antecipada, a área de 1.900,00m², descrita no § 1°, do Artigo anterior, pertencente ao bem imóvel denominado Lote Rural n° 72-A, matriculado junto ao CRI deste Município, sob o n° 35.359, com área total de 20.000,00m², do 11° Perímetro, da Fazendo Britânia, situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nos termos da Escritura Pública, em anexo.

Art. 3° A área ora recebida em doação pelo Município, comporá os bens de uso comum do povo, como área de Utilidade Pública do Município, e deverá ser utilizada como via urbana.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Segue/Fls.02)

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de março de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda

REINAR KLAGGES SEYBOTH
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04
NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34
BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49
RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.589-68
ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 35.359: Data: 04 de janeiro de 2010. (Prot. nº 165.981 de 04/01/2010). **IMÓVEL – LOTE RURAL Nº 72-A (setenta e dois-A), do 11º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado neste Município e Comarca, com a área de 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados),** sem benfeitorias; com os seguintes limites, medidas e confrontações: Iniciou-se a demarcação no marco M.1-M.2, em direção E, numa distância de 100,00 metros, com Azimute 90°00' - Marco Inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa extensão de 207,80 metros, com Azimute de 164°15'; M.3-M.4, na direção W, numa distância de 100,00 metros, com Azimute de 270°00'; M.4-M.1, na direção NO, numa distância de 207,80 metros, com Azimute de 344°15' - Marco Final; confrontando-se: NORTE: Com o Lote Rural nº 73-A; NORDESTE: Com o Lote Rrural nº 54/55 (Loteamento Bem-Te-Vi); SUL: Com o Lote Rural nº 71.D; OESTE: Com o Lote Rural nº 72/73/B. INCRA: sob nº 721.115.023.892 . **PROPRIETÁRIOS: WALTER WEGNER**, portador da CI.RG. nº 886.444-SSP/PR., inscrito no CPF nº 119.444.809-78, e sua mulher **IRACEMA SCHEFFLER WEGNER**, portadora da CI.RG. nº 3.354.020-5-SSP/PR., inscrita no CPF nº 019.951.999-40, ambos brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Irio Jacob Welp, próximo ao Roda D'Água, neste Município. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4-3.375 Matrícula nº 3.375, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. **QUE a presente matrícula foi aberta em decorrência da RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Nº 006/2009, devidamente averbada sob nº AV-6-3375 da Matrícula nº 3375 deste Ofício Imobiliário. QUE todos os documentos estão devidamente arquivados em Pasta Própria de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Nº 006/2009.** O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de janeiro de 2010. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.rdv
Emolumentos: R$ 6,30 (60,00 VRC)

AV-1/35.359: Data: 04 de janeiro de 2010.
Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.093.534-1, datado de 05/12/2008, onde o proprietário e/ou representante declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,4000 hectare, correspondendo a 20,00% da área total de 2,0000 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado de LOTE RURAL Nº 03/C, do 21º Perímetro, da Fazenda Britânia, Linha Marreco, neste Município, cadastro no INCRA sob nº 721.115.015.865-2, Matricula nº 14817 neste Ofício Imobiliário, Sisleg nº 1.007.763-1, com 17,7400 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário e/ou representante assume o compromisso da conservação da mesma conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3320/04 e demais normas pertinentes e também assina o Termo como anuente. ART nº 20083627770 de 20/11/2008, recolhendo a importância de R$ 30,00 (trinta reais). Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII; letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de janeiro de 2010. Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.
Sem Emolumentos.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

R-2/35.359: Data: 20 de dezembro de 2012. (Prot. nº 188.646, de 30/11/2012).
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23 de novembro de 2012, lavrada às fls. 175/177, do Livro 34, nas Notas do Tabelionato da Cidade de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **RENATO ABEL CRESPO**, portador da CI.RG. nº 1.126.684-9-SSP/SP, inscrito no CPF nº 069.408.398-44, brasileiro, divorciado, maior e capaz, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº de Registro 01799385373, com validade até 29/08/2016, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN-SP, nascido aos 12/03/1966, residente

SEGUE

MATRÍCULA Nº

DA MATRÍCULA

Nº 35.359

Rubrica

CONTINUAÇÃO

e domiciliado na Rua da Ponte, nº 51, apto 51, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo; por compra feita de: WALTER WEGNER, portador da CI.RG. nº 886.444-6-SSP/PR, expedida em data de 08/05/2002, inscrito no CPF nº 119.444.809-78, nascido aos 17/09/1942, em Joaçaba/SC; e sua esposa IRACEMA SCHEFFLER WEGNER, portadora da CI.RG. nº 3.354.020-5-SSP/PR, expedida em data de 13/12/1980, inscrita no CPF nº 019.951.999-40, nascida aos 14/01/1947, em Concórdia/SC, ambos brasileiros, agricultores aposentados, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.365, lavrada às fls. 83v°, do Livro nº B-3, no Registro Civil desta Cidade e Comarca, em 23/09/1967; residentes e domiciliados na Rua Maringá, nº 2605, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná. Pelo valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 1264/2012, recolhendo a importância de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em 21/11/2012. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 12083000400140171, recolhendo a importância de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), em 21/11/2012. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 8835/2012, emitida em 12/11/2012, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009, quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 887607 e 887608, emitidas em 23/11/2012. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 19/11/2012 – NIRF: 3.750.195-0. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, emitidas em 14/11/2012. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 9781138-79 e 9781131-48, emitidas em 12/11/2012. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 12/11/2012, através do site do Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 10391405/2012 e 10391439/2012, emitidas em 12/11/2012, pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho. Certidões Negativas nº 4862/2012 e 4863/2012, emitidas em 13/11/2012, pela Vara do Trabalho desta Cidade. Certidões Negativas de Distribuição, emitidas em 12/11/2012, pela Justiça Federal – 4ª Região. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: **Que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.093.534-1, conforme Averbação retro sob nº AV-1/35.359**. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de dezembro de 2012. Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R$ 607,99 (4.312,00/VRC).

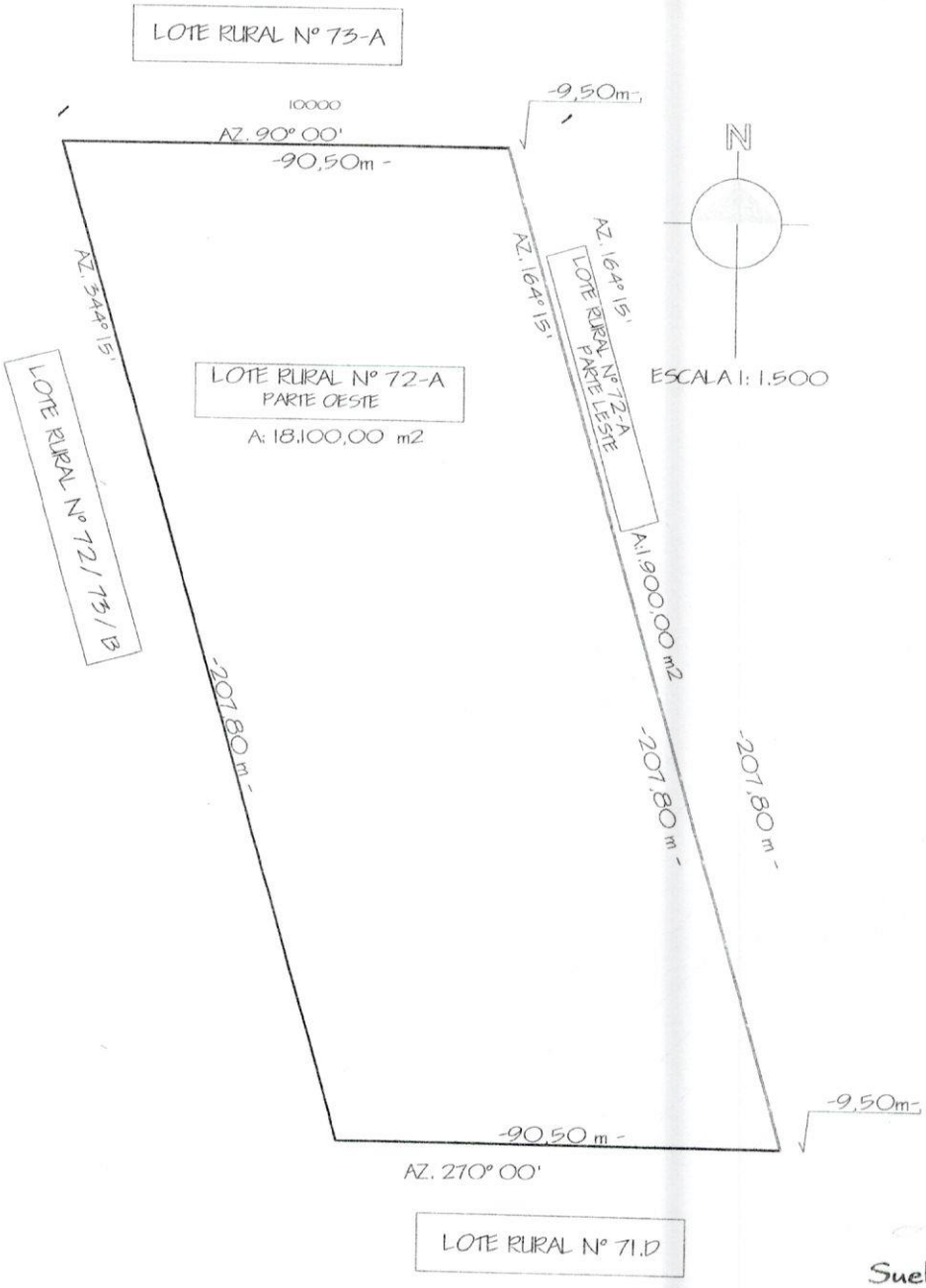
SEGUE

PLANTA

DA SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL Nº 72-A, 11º PERÍMETRO - FAZENDA BRITÂNIA

MUNÍCIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ



Suely A. T Hey
Engenheira Civil
340.665.949-72
CREA 11227-D PR

LOTE RURAL Nº 72-A PARTE OESTE	- 18.100,00 m²
LOTE RURAL Nº 72-A PARTE LESTE	- 1.900,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 72-A-PARTE LESTE

INTEGRANTE: 11º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO: PARANÁ

ÁREA: 1.900,00 m2 (Hum mil e novecentos metros quadrados)

MEDIDAS, LIMITES e CONFRONTAÇÕES :

Iniciou-se a demarcação na divisa do Lote Rural n° 73-A/72-A-Parte Leste e Projeção da Avenida Roda d'Água e seguiu-se na direção Sudeste, numa extensão de 207,80m, com Az. 164°15', até encontrar a divisa com o Lote Rural nº 71.D, Deste Ponto segue na direção Oeste, numa extensão de 9,50m, com Az. 270°00', Até encontrar a divisa com o Lote Rural nº 72-A-Parte Oeste, deste ponto segue na direção Noroeste, numa extensão de 207,80m, com Az. 344°15', até encontrar a divisa com o Lote Rural nº 73-A, deste ponto segue na direção Leste, numa extensão de 9,50m, com Az. 90°00', Até encontrar o ponto de partida acima descrito.

NORTE	- com o Lote Rural nº 73-A, Az 90°00'	- 9,50 m
NORDESTE	- com o Lote Rural nº 72-A.2, Az 164°15'	- 207,80 m
SUL	- com o Lote Rural nº 71.D, Az 270°00'	- 9,50 m
SUDOESTE	- com o Lote Rural nº 72/73/B, Az 164°15'	- 207,80 m

Marechal Cândido Rondon, 03 de Janeiro de 2018

Suely A. T Hey
Engenheira Civil
340.665.949-72
CREA 11227-D PR

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 72-A-PARTE OESTE

INTEGRANTE: 11º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO: PARANÁ

ÁREA: 18.100,00 m2 (Dezoito mil e cem metros quadrados)

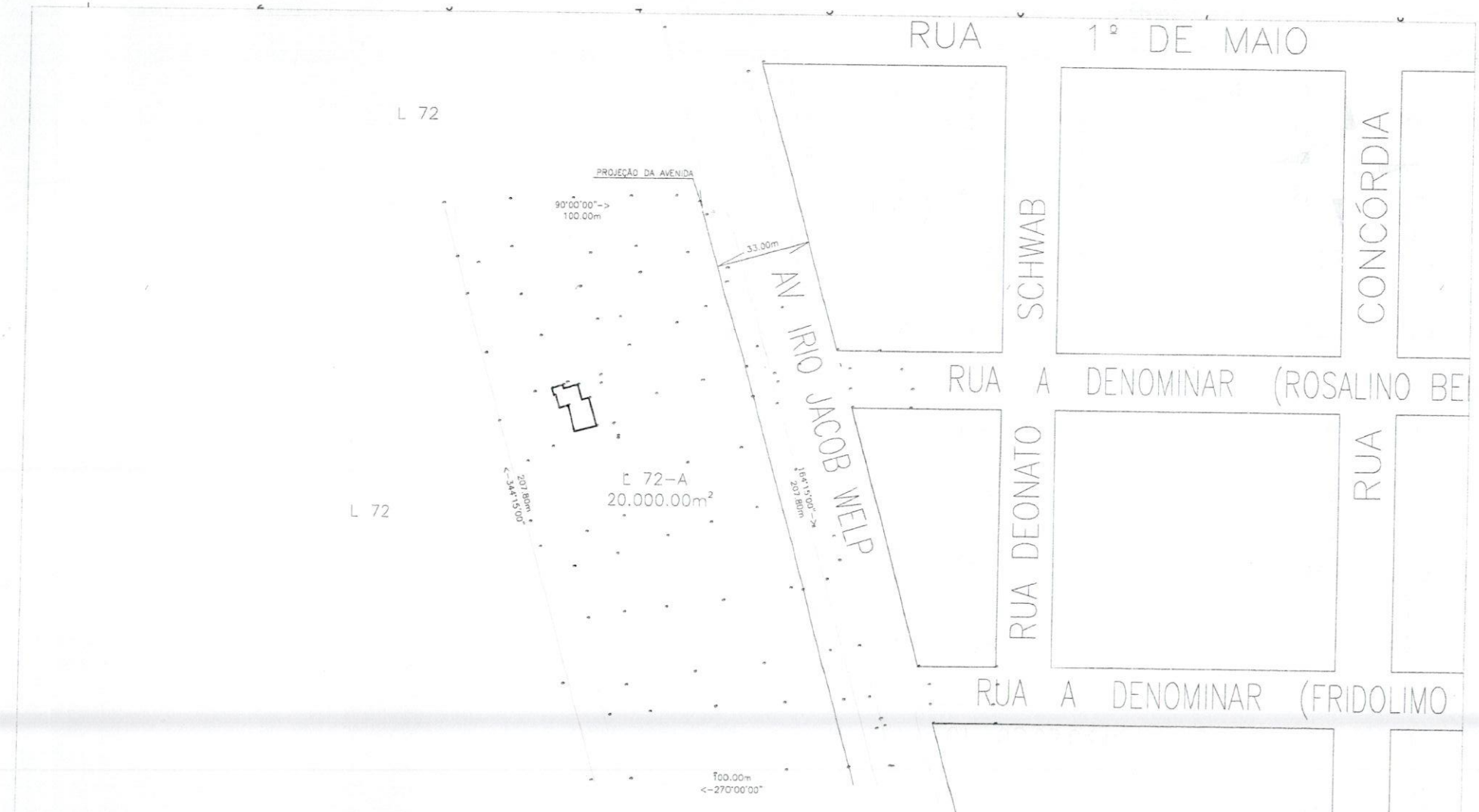
MEDIDAS, LIMITES e CONFRONTAÇÕES :

Iniciou-se a demarcação na divisa do Lote Rural n° 73-A/72-A- Parte Oeste e 72-A-Parte Leste, seguiu-se na direção Sudeste, numa extensão de 207,80m, com Az. 164°15', até encontrar a divisa com o Lote Rural nº 71.D, Deste Ponto segue na direção Oeste, numa extensão de 90,50m, com Az. 270°00', Até encontrar a divisa com o Lote Rural nº 72/73/B, deste ponto segue na direção Noroeste, numa extensão de 207,80m, com Az. 344°15', até encontrar a divisa com o Lote Rural nº 73-A, deste ponto segue na direção Leste, numa extensão de 90,50m, com Az. 90°00', Até encontrar o ponto de partida acima descrito.

NORTE	- com o Lote Rural nº 73-A, Az 90°00'	- 90,50 m
NORDESTE	- com o Lote Rural nº 72-A.2, Az 164°15'	- 207,80 m
SUL	- com o Lote Rural nº 71.D, Az 270°00'	- 90,50 m
SUDOESTE	- com o Lote Rural nº 72/73/B, Az 164°15'	- 207,80 m

Marechal Cândido Rondon, 03 de Janeiro de 2018

Suely A. T. Hey
Engenheira Civil
340.665.949-72
CREA 11227-D PR



	SERVIÇO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
	LOCAL: LOTE RURAL Nº 72-A 11º PERIMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA
Rua Minas Gerais, 436 fone - (45) 3254-6831 Marechal Cândido Rondon-Paraná oriontopografia@hotmail.com	REQUERENTE: RENATO ABEL CRESPO
FOLHA: 01	MUNICÍPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
01	OBS.:
PROP.	RESPONS. TÉCNICO: EURICO MARTINS CREA:SC-989715/TD
DESENHO: EURICO	DATA: FEVEREIRO/2016
ESCALA: 1/2000	